



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 008/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSORES EFETIVOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL PARA O EXERCÍCIO NO ANO
LETIVO DE 2026.

O Município de Rio Novo do Sul/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que, realizará nos termos da Lei Municipal Nº 422/10 de 23 de novembro de 2010 e Decreto Municipal Nº 754 de 25 de novembro de 2022, **PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O presente Edital regulamenta a Localização Provisória dos Professores MaMPA, MaMPB, MaMPP efetivos da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul, conforme as normas estabelecidas.

1.2- A localização se destina a professores em função de docência e em função de natureza pedagógica, para atuar nas escolas Municipais.

1.3 - Não será concedido a Localização Provisória nos seguintes casos:

- I- Em estágio probatório;
- II- Licenciados para trato de interesse particular, salvo se interrompida a licença;
- III- Licença médica provisória.

1.4- Todos os trabalhos serão coordenados pela SEME, através de Comissão Especial. A Comissão Especial é composta pelos seguintes servidores: *Edina Marta Pessini Silva, Hellem Bernado de Oliveira e Renata de Cássia dos Santos Mameri.*

II- DAS VAGAS

2.1 - As vagas para a escolha da Localização Provisória serão as vagas CLASSE VAGAS, originadas de desdobramento de turmas, em que não haja efetivo lotado, exceto se o professor candidato estiver excedente na unidade escolar, ou se a escola do professor candidato em que for lotado estiver em processo de transição de Tempo Parcial para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tempo Integral, ou em situação para atender as necessidades da Secretaria de Educação a fim de não oferecer prejuízo para a rede municipal de ensino.

2.2- As vagas para escolhas da Localização Provisória serão divulgadas 24 horas antes do dia da escolha no mural da SEME.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 à 10 de dezembro de 2025, das 8 h até às 16 h**, conforme Anexo I.

3.2 - Os inscritos só poderão escolher a vaga que pertença à mesma área de atuação em que estejam efetivamente lotados.

3.3- O ocupante de 02 (dois) cargos efetivos poderão inscrever-se separadamente, em cada um deles.

3.4 - Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste Edital:

I-Professores MaMPA, para vaga de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil, respeitando a formação específica para a área desejada.

II- Professores MaMPP, portadores de licenciatura Plena em Pedagogia para vagas em Escolas da Rede Municipal.

III-Professores MaMPB, para vaga de 1º a 5º ano no Ensino Fundamental e Educação Infantil, respeitando a formação específica para área desejada.

3.5 - A inscrição de professor afastado por licença para trato de interesses particulares sem remuneração e à disposição em outros órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha apresentar comprovante revertendo tal situação.

3.6 - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I- Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido pela SEME. Anexo I;

II- Cópia de documento comprobatório de idade e da maior habilitação adquirida, exclusivamente para desempate;

III- Contracheque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.7 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o original dos documentos, que serão conferidos e autenticados no ato do recebimento.

3.8 - O candidato inscrito de acordo com o item 3.3 deverá apresentar a documentação exigida em cada uma das inscrições.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- Os candidatos serão classificados por cargo e por função, conforme sua inscrição.

4.2 - A classificação resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao magistério como efetivo.

4.3 - Para efeito de contagem de pontos serão considerados 01 (um) ponto por mês de trabalho na função específica do cargo ou atividades pedagógicas, a partir da data de assunção até a presente data.

4.4 - Serão descontados os afastamentos sem ônus para a Prefeitura Municipal, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares sem remuneração.

4.5 – Para efeito de desempate prevalecerá:

I- Data da assunção do exercício, por ocasião da nomeação ou da mudança de regime no cargo que ocupa;

II- Maior habilitação específica na área de educação;

III- Idade, dando-se preferência ao mais idoso.

4.6 – A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no mural da SEME.

V- DO RECURSO

5.7 – A partir da divulgação do resultado classificatório, o candidato terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso perante a Comissão Organizadora do Concurso de Localização Provisória/SEME. Anexo II

5.8- O pedido de recurso deverá ser apresentado na SEME, por escrito e entregue pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo constante no *caput*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI- DA ESCOLHA

5.1 – Os inscritos deverão comparecer no dia **26/12/2024, às 10:30 horas na SEME** para a escolha da Localização Provisória.

5.2 – O candidato poderá ser representado na chamada por procuração desde que tenha poderes específicos e reconhecimento de firma outorgante, com data atual e cópia de identidade do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

5.3– O candidato que não se fizer presente ao ser chamado pela ordem de classificação e não apresentar procurador legal, será reclassificado, e só poderá manifestar seu interesse após o fim da lista e até o final dos trabalhos da mesa, no dia definido nesse EDITAL, para a escolha da Localização Provisória.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Após o procedimento da Localização Provisória, não será permitida nova localização até as férias de fim de ano.

6.2 - O candidato que possuir registro em que seu desempenho não favoreceu ao processo administrativo da Escola, de ensino aprendizagem da turma e prejudicou o andamento da unidade de ensino, ficará impossibilitado de se inscrever no próximo Processo de Localização Provisória para o ano letivo subsequente.

6.3 - O candidato passará por avaliação de rendimento no final do ano letivo pelo diretor da unidade de ensino juntamente com outro integrante da equipe gestora. Anexo III. Ficando evidenciada insuficiência, nota inferior a 80 pontos do desempenho profissional, acarretará no impedimento de se inscrever no Processo de Localização Provisória do ano subsequente.

6.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições aqui expressas.

6.5 - Constatado qualquer descumprimento, por parte do Professor, às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao Secretário Municipal de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.6 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Processo de Localização Provisória, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

6.7- O presente Edital observará o seguinte cronograma:

Data	Ato	Local e Hora
01/12 a 10/12/2025	Inscrição	SEME 8 horas às 16 horas
12/12/2025	Resultado	Mural da SEME
15/12/2025	Recurso	SEME 8 horas às 13 horas
17/12/2025	Resultado final	Mural da SEME 8 horas
26/12/2025	Escolha de vaga	SEME 10:30 horas

6.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de novembro de 2025.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSORES EFETIVOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Requerimento de Inscrição

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____
MATRÍCULA: _____ CARGO MaMP _____ DATA DE ADMISSÃO: _____
HABILITAÇÃO: _____
EMAIL- _____
TURNO DE EXERCÍCIO: () MATUTINO () VESPERTINO
TELEFONE FIXO: _____ / CELULAR: _____
DATA DE ASSUNÇÃO NA ESCOLA ____/____/____ DATA NASC.: ____/____/____
LOTADA (O) NA _____,

Localizada na Zona _____ do município de Rio novo do Sul/ES, vem pelo
presente requerer inscrição no Processo de Localização Provisória de Professores da Rede
Municipal deste Município.

Rio novo do Sul, _____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) professor (a)



RECURSO

[illegible]

Rio Novo do Sul/ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO PROFESSOR EM LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

O PROFESSOR	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Tratou todos os alunos com cortesia e sem distinção de cor, raça, sexo ou qualquer outra forma de discriminação?				
2. Relacionou-se bem com os alunos? Utiliza um tom de voz agradável e acolhedor, que contribui para um ambiente de aprendizado positivo?				
3. Foi pontual e assíduo em seu horário de trabalho? (Aulas dadas, planejamento, reuniões e formações). Avisou com antecedência sobre marcação de consulta médica ou exames, quando possível?				
4. Demonstrou segurança e domínio de conteúdo no desenvolvimento das aulas, apresentando iniciativa, autonomia e flexibilidade? Possui perfil para trabalhar com essa etapa de ensino?				
5. Executou todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados (diários, planejamentos, Plano Educacional Individualizado – PEI, fichas avaliativas)				
6. Participou efetivamente de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola ou SEME (Formações municipais, estaduais presenciais e online).				
7. Explicou de forma prática o que estava sendo estudado, relacionando com exemplos e comparações do cotidiano, usou um vocabulário compreensível e explicou o significado de termos desconhecidos? Especificamente na Educação Infantil, faz uso adequado da linguagem, práticas pedagógicas, rotinas, etc.				
8. Manteve o controle emocional, com postura razoável diante dos conflitos e estabeleceu estratégias para resoluções de problemas? Conseguiu resolver pequenos conflitos em sala sem necessitar da intervenção da coordenação, direção ou pedagoga?				
9. Fez a avaliação diagnóstica dos alunos a fim de verificar os conhecimentos básicos e proporcionou atividades de nivelamento para sanar as dificuldades encontradas?				
10. Ao necessitar se ausentar, deixou o planejamento preparado juntamente com todo o material que será utilizado? Quando não conseguiu participar de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola ou SEME apresentou declaração de outra escola ou atestado médico justificando a ausência?				
11. Evitou fazer uso do celular durante as aulas, formações e jornadas pedagógicas sem ser para fins pedagógicos?				
12. Preocupou-se com o aluno que não apresenta um bom rendimento ou aquele aluno com desenvolvimento avançado ofertando atividades individualizadas?				
13. Utilizou de várias estratégias para explicar o conteúdo, quando o aluno apresentou dificuldade, independente se for aluno da Educação Especial ou da Educação Infantil (creche)?				
14. Fez uso de metodologias, atividades e recursos diferenciados que facilitam a aprendizagem?				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15. Apresentou domínio de turma?				
16. Comunicou à direção as anormalidades verificadas durante a aula para que seja cumprido o Regimento Escolar?				
17. Incentivou, auxiliou e participou na realização e na divulgação das atividades culturais, educativas e esportivas da unidade de ensino?				
18. Zelou pela manutenção e conservação dos recursos didáticos, equipamentos e das instalações escolares?				
19. Apresentou bom relacionamento e postura ética com seus pares? Respeitou a rotina escolar, não demorando para retornar à sala após o recreio ou momentos de pausa para o café? Guardou os materiais e brinquedos utilizados durante as aulas nos espaços coletivos? Relacionou-se bem com o (a) profissional de apoio durante o ano letivo (quando for o caso).				
20. Relacionou-se bem com os familiares dos alunos? Informou aos familiares sobre eventuais ocorrências ou acidentes com os alunos durante a aula?				

A avaliação de desempenho será disciplinada por Portaria específica da SEME, cuja publicação ocorrerá no mês de outubro de 2026, observando os critérios acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 008/2025
PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSORES EFETIVOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDADO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

RIO NOVO DO SUL/ES _____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável pela Inscrição

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SETGAB - SEME - PMRNS

assinado em 28/11/2025 11:21:43 -03:00

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 28/11/2025 11:53:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2025 11:53:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI (INSPETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETINSP - SEME - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GKLWW3>